



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 217/92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 839/91, a abrir Créditos Suplementares, com seus respectivos valores, às seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) à rubrica:

- 2 - Gabinete do prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03070202-02 - Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

II - Crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) à rubrica:

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.2 - Setor de Obras Públicas
- 1000000 - Habitação e Urbanismo
- 1057000 - Habitação
- 1057316 - Habitações Urbanas
- 10573161-14 - Const. e Concl. 100 un. Habitacionais
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Crédito no valor de Cr\$  
8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) à rubrica:

4 - Departamento de Serviços e Obras  
4.3 - SEMAR (Serv. Mun. Assist. Rural)  
e Equipamento Rodoviário  
1600000 - Transporte  
1688000 - Transporte Rodoviário  
1688534 - Estradas Vicinais  
16885342-11 - Manut. Ativ. Divisão Estr. Vicinais  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo

IV - Crédito no valor de Cr\$  
8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) à rubrica:

5 - Departamento Social  
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social  
1300000 - Saúde e Saneamento  
1375000 - Saúde  
1375428 - Assistência Médica e Sanitária  
13754282-22 - Manut. Ativ. Atend. Médico Laboratorial  
Odontológico  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - anulação parcial de Cr\$  
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) da rubrica:

4 - Departamento de Serviços e Obras  
4.1 - Setor de Serviços Públicos  
1000000 - Habitação e Urbanismo  
1060000 - Serviços de Utilidade Pública  
1060575 - Vias Urbanas  
10605751-10 - Manut. Ativ. Constr. Pavim. Asf. e  
Calçam. Vias Urbanas  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II - anulação parcial de Cr\$  
3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0848000 - Cultura
- 0848247 - Difusão Cultural
- 08482472-18 - Manut. Ativ. Banda de Mús. Municipal
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

III - anulação parcial de Cr\$  
3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0848000 - Cultura
- 0848247 - Difusão Cultural
- 08482471-17 - Reequipamento da Banda de Música
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente

IV - anulação parcial de Cr\$  
10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 1300000 - Saúde e Saneamento
- 1376000 - Saneamento
- 1376449 - Sistemas de Esgoto
- 13764491-26 - Manut. Ativ. Const. Estação Tratamento Esgoto Sanitário
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário

